



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS  
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA**  
**AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL LÍQUIDO ETÍLICO**  
**HIDRATADO A 70%**



Autenticado digitalmente por BRUNNA FERREIRA DA SILVA(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
Use 2931155.18820414-5137 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 17/12/2021 12:23



PAMEM202133465A





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS  
 DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

<b>1. REQUISITANTE</b>	
<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ</b>	
<b>SETOR DEMANDANTE:</b> DIVISÃO DE SUPRIMENTOS	
<b>RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:</b> BRUNNA FERREIRA DA SILVA	
<b>MATRÍCULA:</b> 6497-1	<b>TELEFONE:</b> (91) 3131-6877
<b>E-MAIL:</b> brunna.silva@tjpa.jus.br	

<p><b>2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO</b></p> <p>Diante da necessidade de regulamentação do planejamento, execução e gestão de atas e contratos firmados pelo TJPA, foi publicada a Portaria 686/2020-GP de 18 de março de 2020, que dispõe sobre regras e diretrizes da etapa de planejamento das contratações de bens e serviços no âmbito da Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA). Dessa forma, utiliza-se deste Documento de Oficialização da Demanda (D.O.D) para compor a instrução inicial de aquisição direta (dispensa de licitação) de <b>ÁLCOOL LÍQUIDO ETÍLICO HIDRATADO A 70%</b>, a fim de atender as demandas das unidades judiciárias e administrativas deste Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA).</p> <p>Considerando que sob a emergência de saúde pública internacional relacionada ao vírus SARS-CoV-2, causador da Covid 19, a Anvisa estabeleceu diversas medidas excepcionais e temporárias, visando facilitar o acesso pela população a produtos auxiliares na prevenção do contágio. Assim, é imprescindível o uso de <b>ÁLCOOL LÍQUIDO ETÍLICO HIDRATADO A 70%</b> pelos servidores das unidades deste Poder Judiciário, bem como pelos jurisdicionados ao buscar acesso à justiça.</p> <p>Considerando o pedido de cancelamento do item 3, <b>Álcool Etílico Líquido 70%</b>, da Ata de Registro de Preço (ARP) nº 26/2020/TJPA pela empresa <b>AMICI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS EIRELI</b> através <b>PA-MEM-2021/17197</b>.</p> <p>Considerando que a aquisição por meio do processo licitatório para aquisição de materiais de proteção e higienização 2021/2022, o item <b>ÁLCOOL LÍQUIDO ETÍLICO HIDRATADO A 70%</b> fracassou, conforme está nos autos do <b>PA-PRO-2021/01669</b>.</p>
--



PAMEM202133465A





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS  
 DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Considerando que há, concomitantemente, um processo de aquisição por dispensa de licitação, pelo PA-PRO-2021/02797 para atender as demandas iminentes.

Considerando que há ainda a necessidade de garantir as demandas futuras, embasadas na planilha de demanda anexada nos autos, por este item das unidades que compõem a estrutura deste Poder Judiciário, contemplando as unidades de 1º grau, 2º grau e de apoio à atividade judicante, localizadas em todo Estado do Pará.

Logo, justifica-se a aquisição desse produto para a melhor continuidade das atividades desenvolvidas por este TJPA.

**3. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E PLANO DE CONTRATAÇÕES DO TJPA**

Esta aquisição está prevista no Plano de Aquisições e Contratações de 2021, no programa de Manutenção da Gestão do Poder Judiciário com objetivos estratégicos de promover melhores condições de trabalho aos serventuários do TJPA.

**4. DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DE MATERIAIS**

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Frasco de 1 litro de álcool líquido etílico hidratado a 70%	UND	3.000

**5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS**

A primeira e única aquisição de 3.000 (hum mil) frascos de 1 litro de álcool etílico



PAMEM202133465A





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS  
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

hidratado a 70% deverá ocorrer **IMEDIATAMENTE** após a formalização da contratação, caracterizada pela emissão da nota de empenho, e a entrega do objeto deverá ocorrer em até 15 dias após o recebimento da nota de empenho correspondente. A previsão é que tal fato ocorra em OUTUBRO/2021.

**6. INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DAS EQUIPES DE PLANEJAMENTO E DE APOIO DA CONTRATAÇÃO**

**a) Equipe de planejamento e apoio à contratação**

**Integrante Demandante**

Nome: Brunna Ferreira da Silva

Matrícula: 6497-1

Telefone: (91) 3131-6877

E-mail: [brunna.silva@tjpa.jus.br](mailto:brunna.silva@tjpa.jus.br)

**Integrante Técnico**

Nome: Thiago da Silva Soares

Matrícula: 6359-2

Telefone: (91) 3131-6875

E-mail: [thiago.soares@tjpa.jus.br](mailto:thiago.soares@tjpa.jus.br)

**b) Equipe de gestão e fiscalização da contratação**

**Gestor do Contrato**

Nome: Claikson Mendonça Duarte

Matrícula: 5862-9

Telefone: (91) 3131-6885

E-mail: [claikson.duarte@tjpa.jus.br](mailto:claikson.duarte@tjpa.jus.br)

**Fiscal Demandante e Técnico**

Nome: Thiago da Silva Soares

Matrícula: 6359-2





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS  
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Telefone: (91) 3131-6875

E-mail: [thiago.soares@tjpa.jus.br](mailto:thiago.soares@tjpa.jus.br)

Obs.: Em virtude da singularidade do objeto, a função de fiscal demandante e técnico será desenvolvida pelo mesmo servidor.

Belém, 08 de setembro de 2021.

**Brunna Ferreira da Silva**  
Divisão de Suprimentos  
Responsável pela Formalização da Demanda



PAMEM202133465A

